

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG
Diretoria de Pesquisa - DIPE

ATO ADMINISTRATIVO N. 01/2023 - PRPPG/Unespar

Revoga o Ato Administrativo n. 01/2019 PRPPG/Unespar que estabelece o limite de orientações de programas de iniciação à pesquisa por docentes da Unespar.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Paraná - PRPPG/Unespar, por meio da Diretoria de Pesquisa (DIPE), considerando a Resolução nº. 079/2022 - CEPE/Unespar, que regulamenta os Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Unespar,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o Ato Administrativo n. 01/2019 PRPPG/Unespar que estabelece o limite de orientações e respectivas modalidades para os Programas de Iniciação Científica, Iniciação Científica para o Ensino Médio e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Unespar, para atendimento da Resolução nº. 079/2022 - CEPE/Unespar, artigo 27 § 2º. “O número limite de orientações de IC & ITI por orientador, voluntário e com bolsa, serão definidos pelo CALIC no edital de abertura dos programas a cada edição, considerando a dinâmica da realidade institucional e respeitando os dispostos pelas agências de fomento”.

Art. 2º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se na página da PRPPG, no site da Unespar – www.unespar.edu.br.

Paranavaí, 08 de fevereiro de 2023.

Carlos Alexandre Molena Fernandes
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG
Portaria n. 232/2022-Reitoria/Unespar